



PORTARIA Nº 024/2017

“Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a Sr^a. MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO PERINI”.

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão do Processo Judicial nº 1002671-08.2016.8.26.0296 em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Jaguariúna – SP, onde figura como parte a Sr^a. **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO PERINI**,

CONSIDERANDO que a Sentença determinou a implantação do benefício de pensão por morte nos termos dos artigo 40, §7º da CF e artigo 22-A, da Lei municipal nº 2.358/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à dependente **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO PERINI**, RG n.º 14.840.725-0-SSP/SP, CPF/MF n.º 187.710.448-50, nascida em 06/04/1964.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será o valor da última remuneração da servidora instituidora, que nesta data corresponde a **R\$ 1.816,64 (um mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e nos mesmos índices aplicados ao benefícios concedidos pelo INSS.


Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 11 de outubro de 2017.


RONALDO CARLOS DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

